



O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria de Saúde	Nº Processo: 025/2026
Responsável pela Demanda: Márcia Regina Ferro Bertolaso	CPF: 347.846.138-38
E-mail: compras.saude@chapadaodoceu.go.gov.br	Tel.: (64) 99991- 1327

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Descrição: Aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO, compreendendo 01 (um) ônibus ou micro-ônibus para transporte coletivo de pacientes, 03 (três) veículos automotivos de 07 (sete) lugares, 01 (uma) van com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros + 01 (um) motorista e 01 (uma) Ambulância Tipo A – Simples Remoção, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência em anexo. A contratação visa a renovação e ampliação da frota municipal utilizada no transporte sanitário eletivo, transporte de equipes de saúde, apoio logístico e remoção de pacientes.

Quantidade a ser contratada: Especificações detalhada no Termo de Referência em anexo.

Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadão do Céu – GO quanto à renovação e ampliação da frota utilizada no transporte sanitário eletivo de pacientes, no deslocamento de equipes de saúde e no apoio logístico às unidades e serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

O Município realiza, de forma contínua, deslocamentos para outros centros urbanos, visando garantir aos usuários do SUS o acesso a consultas especializadas, exames, tratamentos de média e alta complexidade, cirurgias eletivas e demais atendimentos que não estejam disponíveis localmente. Assim, a disponibilidade de veículos adequados é indispensável para assegurar a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos de saúde.

A frota atualmente disponível encontra-se parcialmente defasada, tanto sob o aspecto quantitativo quanto qualitativo, o que pode ocasionar elevação de custos com manutenção corretiva, risco de indisponibilidade operacional, prejuízo ao conforto dos pacientes e comprometimento da logística assistencial da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição do ônibus ou micro-ônibus permitirá o atendimento de demandas coletivas de transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, proporcionando maior capacidade de transporte, economia de escala e melhores condições de segurança e conforto. A aquisição da van e dos veículos de 07 lugares ampliará a flexibilidade logística da Secretaria, permitindo atendimento descentralizado, deslocamentos de menor porte, suporte às equipes e apoio às atividades administrativas e assistenciais. A aquisição da Ambulância Tipo A – Simples Remoção fortalecerá a estrutura de transporte sanitário do Município, ampliando a capacidade de remoção de pacientes e garantindo maior segurança, conforto e continuidade dos serviços assistenciais prestados pela rede municipal de saúde.

A contratação também decorre de recursos oriundos de emendas parlamentares, inclusive emendas impositivas, cuja execução adequada é necessária para evitar perda de recursos e garantir a correta aplicação em benefício da população usuária dos serviços de saúde.



ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 07.729.810/0001-22

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Além disso, parte da contratação será custeada com recursos da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, destinados especificamente à aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção, conforme Processo nº 202400010005208.

Dessa forma, a demanda mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços de saúde, para a segurança dos usuários transportados e para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, conforme art. 6º, inciso XIII, da referida Lei, com julgamento por item, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e à aquisição imediata dos veículos e da ambulância, observadas as respectivas fontes de recursos vinculados

Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou utilização dos materiais.

13 de Maio de 2026

Indicação do servidor ou servidores para compor do gerenciador dos contratos, além do fiscal da contratação.

Abdias Neto de Souza - Gestor dos contratos

André da Silva Kummer, Fiscal de contrato.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br